



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CANINDÉ  
GOVERNO DIFERENTE

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230324008  
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023-TP**

**O MUNICÍPIO DE CANINDÉ**, com sede na Largo Francisco Xavier de Medeiros S/N, através do Instituto de Previdência do Município de Canindé/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.787.779/0001-98, neste ato representado pela sua Exma. Presidente, Sra. Ilane Karise Barbosa Cunha doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa Âmbito Público Assessoria em Licitações e Gestão Pública Ltda, inscrita no CNPJ 26.957.388/0001-07, com sede na Rua Dr. Gilberto Studart, nº 55, Sala 1215, T 1, Cocó, Fortaleza/CE, representada pela Sra. Rogéria Nogueira Loiola Monteiro, inscrita no CPF nº 706.860.171-53, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA IMPLEMENTAÇÃO DE GOVERNANÇA DAS CONTRATAÇÕES DE INTERESSE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ - CE,

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITIVO/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Termo Aditivo vigorará por mais 12 (doze) meses, a contar de 25 de Março de 2024 a 25 de Março de 2025, amparados nos Termo do Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e também no contrato na CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 25 de Março de 2024 a 25 de Março de 2025.

**CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA**

As atividades ligadas a gestão de riscos, políticas de integridade são consideradas atividades continuadas e que não podem sofrer com paralizações, assim enquadrando-se nos preceitos do Art. 57, inciso II da lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, podendo ser prorrogadas por iguais e sucessivos períodos.

A continuidade na execução dos serviços de assessoria e consultoria em Governança Pública traz impactos positivos para a instituição, além de propiciar o suporte técnico necessário ao Instituto de Previdência do Município de Canindé/CE, de forma a dar maior e melhor eficiência às pretensões da administração, considerando grandes avanços, sempre com transparência e publicidade aos seus atos.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

*Karise*



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CANINDÉ  
GOVERNO DIFERENTE

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Canindé - CE, 22 de Março de 2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ/CE**  
**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO**  
**DE CANINDE**  
**ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**  
**CONTRATANTE**

ROGERIA NOGUEIRA LOIOLA Assinado de forma digital por ROGERIA  
MONTEIRO:70686017153 NOGUEIRA LOIOLA MONTEIRO:70686017153  
Dados: 2024.03.22 10:53:24 -03'00'

**ÂMBITO PÚBLICO ASSESSORIA EM**  
**LICITAÇÕES E GESTÃO PÚBLICA LTDA**  
**CNPJ Nº 26.957.388/0001-07**  
**ROGÉRIA NOGUEIRA LOIOLA MONTEIRO**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. CPF 501.327.923.20
2. CPF 031.275.153-73



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CANINDÉ  
GOVERNO DIFERENTE

ESTADO DO CEARÁ - **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ** -  
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº **20230324008**  
DERIVADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023-TP. **OBJETO DO**  
**CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E  
CONSULTORIA NA IMPLEMENTAÇÃO DE GOVERNANÇA DAS  
CONTRATAÇÕES DE INTERESSE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO  
MUNICIPIO DE CANINDE - CE; **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO  
DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES AMPARADOS NOS TERMO DO  
ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E TAMBÉM NO  
CONTRATO NA CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO;  
**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE  
CANINDE; **CONTRATADA:** ÂMBITO PÚBLICO ASSESSORIA EM  
LICITAÇÕES E GESTÃO PÚBLICA LTDA; **SIGNATÁRIOS** ILANE KARISE  
BARBOSA CUNHA E ROGÉRIA NOGUEIRA LOIOLA MONTEIRO; **DATA**  
**DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 22 DE MARÇO DE 2024. **VIGÊNCIA:** 12  
(DOZE) MESES, A CONTAR DO DIA 25 DE MARÇO DE 2024 A 25 DE  
MARÇO DE 2025;

*Ilane*